MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 021/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Adicional Insalubre que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como para dar cumprimento a Sentença Judicial transitada em julgado dos Autos do Processo nº. 0004183-12.2019.8.16.0039 (da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andirá-PR) e Ofício nº. 02/2024 de 14/02/2024 da Procuradoria Jurídica Municipal protocolado sob o nº. 02/2024 de 14/02/2024, que assegura a servidora em condições de insalubridade o recebimento de 40% (quarenta por cento) calculado sobre seu vencimento-base.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, *a partir de 01/02/2024*, a servidora descrita abaixo, em virtude da Sentença Judicial transitada em julgado dos Autos do Processo nº. 0004183-12.2019.8.16.0039.

| Matr. | Nome | Cargo | Lotação | Local de | Grau de |
|-------|-------------------------|-----------------|--------------|----------|-----------|
| | | | | Trabalho | Insalubre |
| 6021 | Bruna Cristina de Souza | Dentista de PSF | Secretária | UBS | 40% |
| | | | Municipal de | | |
| | | | Saúde | | |

Art. 2° – Esta portaria possui efeito retroativo a 01/02/2024.

Art. 3° – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de fevereiro de 2024. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal